



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**TERMO ADITIVO N.º 002/2021  
AO CONVÊNIO N.º 002/2014**

Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, representado por seu Prefeito, Sr JOCEMAR BARBON, e de outro lado a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, representada por seu diretor Sr. RÉGIS LUIS KUNRATH, CPF n.º 366.816.100-30, para a concessão de auxílio financeiro destinado aos atendimentos clínicos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo é amparado pela Lei Municipal n.º 1457, de 27 de Fevereiro de 2014, e tem por objeto de atendimento clínico, técnico e pedagógico às pessoas portadoras de deficiência, assim constituído atendimento médico, fisioterápico, hidroterápico, fonoaudiólogo, estimulação precoce, psicológico, terapêutico ocupacional, assistência social e psicopedagógico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do auxílio será equivalente a R\$ 622,44 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), por pessoa atendida, a serem satisfeitos até o 5º dia do mês seguinte ao vencido e depositados na conta n.º45020-0, junto ao Banco Sicredi, agência de Lajeado, ou outra forma que a Segunda indicar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município à APAE para atendimento da Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA QUARTA** - A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, como interveniente encaminhará ao Município um relatório anual do aproveitamento dos alunos subvencionados.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Termo Aditivo poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer obrigações estipuladas, independente de interpelação judicial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas resultantes do presente Convênio correrão a conta do seguinte Recurso Financeiro:

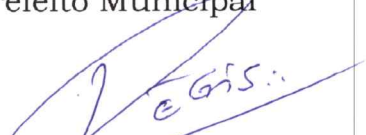
**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**  
08.242.0026.2.915 – Manutenção da APAE  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é para o ano de 2021, podendo ser aditado para os anos seguintes.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.


Boqueirão do Leão, 12 de Abril de 2021.

  
JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

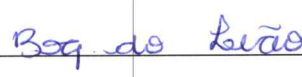
  
RÉGIS LUIS KUNRATH  
APAE – LAJEADO  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nomes:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereços:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_